

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 10 de abril de **2018** Edição 093

www.campos.ri.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social	Superintendência de Iluminação Pública
Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT
Fabiano de Araújo Mariano	Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Municipio	Superintendência do Procon	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB
José Paes Neto	Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo	Superintendência dos Direitos do Idoso	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Heloisa Landim Gomes	Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle	Coordenadoria de Defesa Civil	Superintendência de Limpeza Pública
Marcilene Barreto Nunes Daflon	Geremias Nogueira Neto	Alfredo Siqueira Dieguez
Sec. Municipal de Fazenda	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sec. Municipal de Saúde
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	José Felipe Quintanilha França	Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam	Fundação Municipal de Saúde
André Luiz Gomes de Oliveira	Rodrigo Anido Lira	Renata Castelo Branco Juncá
Superintendência de Comunicação	Superintendência de Agricultura e Pecuária	Hospital Ferreira Machado
Thiago Paiva Toledo Bellotti	Nildo Nunes Cardoso	Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Superintendência de Pesca e Aquicultura	Hospital Geral de Guarus
Brand Arenari	José Roberto Pessanha	Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência deTrabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Lucia Regina Silva Santos	Gustavo Matheus de Oliveira Santos	Suellen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Previcampos
Raphael Elbas Neri deThuin	Romeu e Silva Neto	André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Codemca
Maria Cristina Torres Lima	Cledson Sampaio Bitencourt	Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Lei nº 8.817, de 28 de marco de 2018.

"Institui e oficializa o evento evangélico "Campos para Cristo" no Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- . Fica instituído e oficializado o evento evangélico "Campos para Cristo", a ser realizado mensalmente em bairros e distritos de Campos dos Goytacazes, com o apoio dos órgãos municipais.
- Art. 2º A construção da grade de programação, incluindo o calendário com a definição das datas e dos locais, além das demais atividades do "Campos para Cristo" será de responsabilidade de uma comissão, formada por representantes das Igrejas Evangélicas de Campos dos Goytacazes, podendo ter a colaboração de instituições privadas ou públicas.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. 28 de marco de 2018.

Rafael Diniz

- Prefeito -

Lei nº 8.818, de 28 de março de 2018.

"Institui e oficializa o Projeto "Verão com Cristo" na Praia do Farol de São Tomé no Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica instituído e oficializado o Projeto "Verão com Cristo", a ser realizado anualmente na Praia do Farol de São Tomé no Município de Campos dos Goytacazes, no período do verão, com o apoio dos órgãos municipais.
- Art. 2º A construção da grade de programação e das demais atividades do Projeto "Verão com Cristo" será de responsabilidade de uma comissão formada por representantes das Igrejas Evangélicas de Campos dos Goytacazes, podendo ter a colaboração de instituições privadas ou públicas
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de março de 2018.

Rafael Diniz

Lei nº 8.819, de 28 de marco de 2018.

"Dispõe sobre Linha Especial de Financiamento Para Fomento a Ciência, Tecnologia a Inovação no Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar na estrutura do Fundo de Desenvolvimento de Campos (FUNDECAM) uma linha especial de financiamento destinada ao fomento da Ciência, Tecnologia, Inovação, Extensão e Empreendedorismo no município.
- Art. 2º Fica instituído, no Município de Campos dos Goytacazes, o Programa Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia, Inovação, Extensão e Empreendedorismo, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social, proporcionando apoio financeiro e institucional a projetos, empreendimentos e programas voltados à inovação tecnológic a capacitação de recursos humanos, realização de estudos técnicos e de pesquisas

científicas, trabalhos de extensão e atividades de apoio ao empreendedorismo. **Parágrafo Único - Para efeito de divulgação e de controle, o presente programa será identificado pela sigla VIVA CIÊNCIA, equivalente ao Programa Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia, Inovação, Extensão e Empreendedorismo.

- Art. 3º O Programa Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia, Inovação, Extensão e
- Art. 3º O Programa Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia, Inovação, Extensão e Empreendedorismo será coordenado pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, por meio da gestão da Superinten-dência de Ciência, Tecnologia e Inovação. § 1º A supervisão do programa será realizada pelo Conselho Gestor do FUNDECAM, a quem caberá tam-bém indicar um Comité Técnico de Ciência, Tecnologia e Inovação, formado por 5 (cinco) membros titulares, sendo: 1 (um) representante do FUNDECAM, 1 (um) representante da Superintendência de Ciência Tecnologia e Inovação, a quem caberá a coordenação do Comitê Técnico, 1 (um) representante das Insti-tuições de Ensino Superior (IES) indicado pelo FIDESC (Fórum Interinstitucional de Dirigentes de Instituições de Ensino Superior (IES) indicado pelo FIDESC (Fórum Interinstitucional de Dirigentes de Instituições de Ensino Superior (IES) indicado pelo FIDESC (Fórum Interinstitucional de Dirigentes de Instituições de Ensino Superior (IES) indicado pelo FIDESC (Fórum Interinstitucional de Dirigentes de Instituições de Ensino Superior (IES) indicado pelo FIDESC (Fórum Interinstitucional de Dirigentes de Instituições de Ensino Superior (IES) indicado pelo FIDESC (Fórum Interinstitucional de Dirigentes de Instituições de Ensino Superior (IES) indicado pelo FIDESC (Fórum Interinstitucional de Dirigentes de Instituições de Ensino Superior (IES) indicado pelo FIDESC (Fórum Interinstitucional de Dirigentes de Instituições de Ensino Superior (IES) indicado pelo FIDESC (Fórum Interinstitucional de Dirigentes de Instituições de Ensino Superior (IES) indicado pelo FIDESC (Fórum Interinstitucional de Dirigentes de Instituições de Ensino Superior (IES) indicado pelo FIDESC (Fórum Interinstitucional de Dirigentes de Instituições de Ensino Superior (IES) indicado pelo FIDES (IES) indicado pelo FIDESC (Fórum Interinstitucional de Dirigentes de Instituições de Ensino Superior (IES) indicado pelo FIDESC (Fórum Interinstitucional de Dirigentes de Instituições de Ensino Superior (IES) indicado pelo FIDESC (de Ensino Superior de Campos, 1 (um) representante das IES indicado pelo PTNF (Parque Tecnológico do Norte Fluminense) e 1 (um) representante das IES indicado pela TEC Campos Incubadora de Empresas do Norte Fluminense. § 2º Uma Instituição de Ensino Superior não poderá ocupar mais de uma vaga no
- Comitê de Ciência, Tec-nologia e Inovação. § 3º A função do Comitê será de assessorar a Superintendência de Ciência Tecnologia e Inovação e o Conselho Gestor do FUNDECAM na elaboração, implantação e execução da política de ciência, tecnologia e inovação no município. § 4º Os membros do Comitê Técnico deverão ser portadores de comprovada experiência
- profissional, notadamente na administração, implantação e execução de programas e projetos de desenvolvimento científico, tecnológico, de inovação, de extensão e de empreendedorismo.
- § 5º Para a operacionalização das suas atividades, a Superintendência de Ciência Tecnologia e Inovação poderá formar grupos de trabalho, com a incumbência de discutir e propor, em temas específicos, ações voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico, inovação, extensão e empreendedorismo.



PODER EXECUTIVO

- Art. 4º O Comitê Técnico atuará assessorando a Superintendência de Ciência Tecnologia e Inovação, ob-servando em seu conteúdo os seguintes princípios e dimensões estratégicas:
- I programas e projetos de ciência, tecnologia, inovação extensão e empreendedorismo voltados para o desenvolvimento social e empresarial do município:
- II integração desses programas com as demais políticas públicas previstas no Plano
- III promoção do acesso de todos os segmentos sociais às aplicações da ciência,
- tecnologia, inovação, extensão e empreendedorismo;
 IV promoção da implantação de empresas de base tecnológica no município;
 V regulamentação dos mecanismos de acesso aos recursos do Programa Municipal
- de Apoio à Ciência, Tecnologia, Inovação, Extensão e Empreendedorismo
- Art. 5º Para a consecução de seus fins, compete ao Comitê Técnico auxiliar a Superintendência de Ciência Tecnologia e Inovação: I - a elaboração dos orçamentos e dos planos anuais e plurianuais de Ciência, Tecnologia
- e Inovação, nos quais estarão fixadas as diretrizes e prioridades que nortearão as aplicações dos recursos do Programa Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia, Inovação, Extensão e Empreendedorismo;
- II a definição de critérios para elaboração dos projetos e programas que promovam o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação;
 III sugerir e fixar os critérios e condições de acesso aos recursos do Programa Municipal
- de Apoio à Ciên-cia, Tecnologia, Inovação, Extensão e Empreendedorismo; IV a avaliação e monitoramento da execução da programação anual do Programa Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia, Inovação, Extensão e Empreendedorismo
- Art. 6º Os recursos do Programa Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia, Inovação, Extensão e Empreendedorismo serão aplicados em projetos e programas voltados para o desenvolvimento científico, tecnológico e de Inovação, de acordo com a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação estabelecida.
 § 1º Poderão ser beneficiárias dos recursos instituições de ensino públicas e privadas
- que estejam instaladas neste município. § 2º As instituições públicas e privadas de base tecnológica, ou que contenham programas de pesquisa, inovação, extensão ou empreendedorismo, que estejam instaladas no município, poderão ser beneficiárias dos recursos desde que em cooperação com instituições de ensino públicas ou privadas do município.

 § 3º Poderão ser beneficiários dos recursos estudantes, professores e pesquisadores
- formalmente vinculados às instituições de ensino das redes públicas e privada do município.
- Art. 7º São recursos destinados ao Programa Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia,
- Inovação, Extensão e Empreendedorismo:

 I parcela dos recursos do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes -
- FUNDECAM, provenientes de dotações do Orçamento Público Municipal; II contribuições voluntárias de interessados em participar, mediante Termos de Acordo, dos programas e ações eleitos pelo Programa;
- III auxílios, subvenções, convênios e outras contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
 - IV doações e legados:
 - V outros recursos a ele destinados e quaisquer outras rendas obtidas
- Art. 8º O Programa Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia, Inovação, Extensão e Empreendedorismo poderá destinar recursos financeiros para as seguintes finalidades:
 I auxílio à pesquisa, inovação, extensão e empreendedorismo para pessoas físicas e
- iurídicas do município:
- II capacitação de recursos humanos, assim entendidos:

 a) Bolsas de iniciação à pesquisa, inovação, extensão e de empreendedorismo para alunos, sem vinculo empregatício e sem outra fonte de renda, de nível médio, de graduação e de pós graduação das instituições de ensino do município, desde que não cumulativas com outras bolsas fomentadas por outros programas de apoio ou fomento;
- b) Bolsas para professores e pesquisadores das instituições de ensino do município;
 III auxílio à realização de eventos voltados para promover à cultura, a educação, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação, como seminários, congressos, exposições; IV - auxílio para obras e instalações voltadas para pesquisa e difusão da ciência,
- tecnologia e inovação; V auxílio financeiro para criação e adequação de infraestrutura de apoio a empreendimentos de base tecnológica e de inovação;
- § 1º Somente serão apoiados com recursos do Programa Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia, Inovação, Extensão e Empreendedorismo projetos nos quais estejam assegurados o mérito e a adequação às prioridades da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
- lecnologia e inovação. § 2º Os projetos poderão ser apoiados por meio de convênios e/ou contratos, nos quais estejam definidos o objetivo, equipe executora, justificativa, viabilidade, cronograma, plano de aplicação, entre outros exigidos pela legislação e critérios pertinentes. § 3º Sempre que se fizer necessário, a avaliação do mérito técnico-científico dos projetos, será procedida por pessoas de comprovada experiência no respectivo campo
- de atuação, selecionadas, de preferência, dentre aquelas residentes no Estado do Rio de
- Art. 9º A concessão de recursos do Programa Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia, Inovação, Extensão e Empreendedorismo, será realizada obedecendo a critérios definidos por editais ou chamadas públicas e poderá ocorrer nas seguintes modalidades
 - I apoio financeiro não reembolsável; II apoio financeiro reembolsável;
- III- participação societária em projetos tecnológicos;
 IV parcerias público-privadas de base tecnológica.
 § 1º As modalidades citadas neste artigo poderão ser utilizadas de forma isolada ou combinada § 2º O apoio financeiro não reembolsável deverá ser concedido a projetos de ciência,
- tecnologia, inovação, extensão e empreendedorismo que promovam benefícios de alta relevância para o desenvolvimento social, econômico ou ambiental do município, mediante análise do Comitê Técnico, pareceristas de com-provada experiência no campo de atuação e julgamento do Conselho Gestor do FUNDECAM.
- § 3º Após término da execução de cada projeto, todos os materiais permanentes e equipamentos adquiridos com recursos não reembolsáveis deverão ser incorporados ao patrimônio do Município ou da institui-ção beneficiada, quando previamente autorizado pelo
- patrimonio do indinicipio de de institut que esta en esta en poder executivo municipal.

 § 4º O apoio financeiro reembolsável deverá ser concedido adotando-se os critérios de financiamento cabíveis, previstos na Lei Municipal nº 7.084/2001 que instituiu o
- Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos que objetivem a cooperação técnico-científica com Instituições de Ciência e Tecnologia ICT, órgãos do setor público e entidades privadas sem fins lucrativos, para incentivar Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Extensão e Empreendedorismo, nas instituições e empresas no município de Campos dos Goytacazes - RJ
- Art. 11 Os beneficiários de recursos previstos nesta lei farão constar, quando da divulgação dos projetos e de seus resultados, o apoio recebido pelo Programa Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia, Inovação, Extensão e Empreendedorismo.

- Art. 12 Os resultados decorrentes da comercialização de direitos de propriedade intelectual que venham a ser gerados em função de projetos e atividades apoiados pelo Programa Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia, Inovação, Extensão e Empreendedorismo serão revertidos em favor das partes envolvidas no projeto
- Art. 13 Os recursos arrecadados pelo Município, gerados por aplicação do Programa Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia, Inovação, Extensão e Empreendedorismo, a qualquer título, serão integralmente revertidos em favor do FUNDECAM.
- Art. 14 Somente estarão aptos a receber recursos do Programa Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia, Inovação, Extensão e Empreendedorismo aqueles proponentes que estejam em situação regular frente ao Município, incluído quanto ao pagamento de impostos e quanto à prestação de contas de outros projetos aprovados e executados com recursos do Poder Executivo Municipal.
- Art. 15 O Poder Executivo incluirá as despesas do Programa Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia, Inovação, Extensão e Empreendedorismo na Lei de Diretrizes Orçamentárias e consignará no orçamento anual e plurianual, enquanto existir financiamento deste programa, dotações suficientes para cobertura das despesas relativas a exercícios futuros
- Art. 16 O Conselho Gestor do FUNDECAM, criado pela Lei nº 7.084, de 02.07.2001, passa a exercer as atribuições adicionais que lhe foram conferidas por esta Lei
 - Art. 17 O Poder Executivo regulamentará por decreto a presente lei.
- Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 8.143/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de março de 2018.

Rafael Diniz - Prefeito -

Decreto nº 105/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3°, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orcamentária, no valor total de **R\$ 532.013.00 (quinhentos e trinta e dois mil,** treze reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados

SUPLEMENTAÇÕES

250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS

25070 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS

1.04.122.0095.2651 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDECAM	
FONTE 0210000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	35.000,00
TOTAL DA UG	35.000,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.15.451.0049.1494 - MONITORAMENTO VIARIO	
FONTE 0210000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	102.900,00
TOTAL DA UG	102.900,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA **OSWALDO LIMA**

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA **OSWALDO LIMA**

1.13.122.0095.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0144000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
FONTE 0210000000 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00
TOTAL DA UG	54.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA **E ESPORTE**

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

1.12.361.0046.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215381730 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	340.113,00
TOTAL DA UG	340.113,00



Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS 25070 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS

1.04.129.0123.2588 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
FONTE 0210000000 - NAT 456066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS- TRANS I.PRIV C/F LU	35.000,00
TOTAL DA UG	35.000,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E **TRANSPORTE**

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.15.452.0049.2497 - ORDENAMENTO DO TRANSITO	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	48.260,00
1.15.453.0049.2495 - MANUT. DO SISTEMA DE TRANSP. COLETIVO, ALTERNATIVO E	
FONTE 0210000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	27.320,00
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	27.320,00
TOTAL DA UG	102.900,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA **OSWALDO LIMA**

1.13.391.0148.1641 - REST. DO PREDIO DO ANTIGO HOTEL FLAVIO - GALERIA DE AR	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
1.13.392.0148.1634 - TEATRO DE BOLSO DE "CARA NOVA" COMEM. DOS 50 ANOS	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00
TOTAL DA UG	54.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA **E ESPORTE**

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0215381730 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00
1.12.361.0046.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215381730 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	70.113,00
TOTAL DA UG	340.113,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de abril de 2018.

RAFAEL DINIZ

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Decreto nº 106/2018

Torna sem efeito o Decreto Municipal Nº 81/2018.

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes. Estado do Rio de Janeiro. no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto Municipal nº 81/2018 de 13 de março de 2018, publicado em 14 de março de 2018.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Campos dos Govtacazes(RJ), 09 de abril de 2018.

RAFAEL DINIZ PREFEITO

PORTARIA N°524/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 175/2017 que designou, **Alessandra Givanoite**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Subcoordenadora de Acolhimento Institucional, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 05/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de abril de 2018.

Rafael Diniz

PORTARIA N°525/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Alessandra Givanoite, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Coordenadora de Acolhimento Institucional, *Símbolo DAS 5*, com vigência a contar de 05/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de abril de 2018.

Rafael Diniz

PORTARIA N°526/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Elias Rufino de Freitas, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Subcoordenador de Acolhimento Institucional, *Símbolo DAS 7*, com vigência a contar de 05/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de abril de 2018.

Rafael Diniz - Prefeito-

PORTARIA N°527/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Leonardo da Silva Pinto**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em Comissão de Coordenador de Expediente e Protocolo, *Símbolo DAS 6*, com vigência a contar de 02/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de abril de 2018.

Rafael Diniz

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos - CIDAC

PORTARIA CIDAC Nº 001/2018

O Superintendente do Centro de Informações e Dados de Campos - CIDAC, do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública, especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Felipe Rios Andrade, matrícula 36.650, Assessor Especial, para atuar como Gestor de Contrato: e. Marcus Ribeiro Perrout, matrícula 38.613. Asse Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, referente ao processo n° 2015.009.000028-

Art. 2º - Nomear Leonardo Gomes Mocaiber, matrícula 36.860, Assessor Especial, para na ausência do titular, exercer o encargo de Gestor de Contrato substituto; e **Rhaniéri Siqueira**, matrícula 36.701, Assessor Especial, para na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2018

Luiz Cláudio Vieira Superintendente CIDAC

PORTARIA CIDAC Nº 002/2018

O Superintendente do Centro de Informações e Dados de Campos - CIDAC, do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

 $\textbf{CONSIDERANDO} \ \ \text{o} \ \ \text{disposto} \ \ \text{no} \ \ \text{art.} \ \ \text{67 da} \ \ \text{Lei} \ \ \text{Federal} \ \ \text{n}^{\circ} \ \ \text{8.666/93}, \ \ \text{que} \ \ \text{determina}$ o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;



CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina que os Secretários Municipals e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade.

Art. 1º - Nomear o Leonardo Gomes Mocaiber, matrícula 36.860, Assessor Especial, para atuar como Gestor de Contrato; e o Rhaniéri Siqueira, matrícula 36.701, Assessor Especial, para atuar como Fiscal de Contrato, referente ao processo nº 2015.009.000026-

Art. 2º - Nomear Felipe Rios Andrade, matrícula 36.650, Assessor Especial, para na ausência do titular, exercer o encargo de Gestor de Contrato substituto; e Marcus Ribeiro Perrout, matrícula 38.613, Assessor Especial, para na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal substituto

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2018.

Luiz Cláudio Vieira Superintendente CIDAC

Secretaria Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E.

CONSIDERANDO a aprovação e classificação dos candidatos, abaixo relacionados, no Processo de Seleção para admissão ao Estágio Profissionalizante de Direito, tudo conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO que todo o processo seletivo foi previamente desenvolvido atendendo a legislação vigente;

RESOLVE:

a) Convocar os adiante nominados para que compareçam à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, com o objetivo de serem admitidos pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, salvo em caso de colação de grau, ocasião em que o estágio será impreterivelmente encerrado.

b) Decorridas 72 (setenta e duas) horas úteis da data da apresentação, sem o comparecimento do estagiário convocado, poderá ser chamado, pela ordem, o candidato subsequente aprovado.

c) Os mesmos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública portando os seguintes documentos (cópias e originais):

- 2 Fotos 3x4
- Cópia Carteira de Identidade Cópia C.P.F.
- Cópia Título de Eleitor com Comprovação de Regularidade com a Justiça Eleitoral
- Cópia Comprovante de Residência, Cópia Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino)
- Declaração escolar que concluiu mais de 50% do curso com apresentação de CR
- Coeficiente de rendimento escolar);(Original , Carimbo e assinatura)
 Histórico escolar da graduação parcial. (Original , Carimbo e assinatura)
 Cópia identificação da Carteira de trabalho (frente e verso)

CONVOCAR

Dia 11 de abril de 2018 de 09h às 12h:

INSCR. N°	NOME DO INSCRITO (a)
2017.040	MARINÊS REGINA DOS SANTOS
2017.128	JULIA GIESE CAETANO

Campos dos Govtacazes, 04 de abril de 2018.

André Luiz Gomes de Oliveira Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 273/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve

CEDER os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Superintendência de Agricultura e Pecuária), para exercerem suas atividades laborativas no SIPROSEP - Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais de Campos dos Goytacazes, pelo período de 01/01/2018

Nome	Mat	Cargo/Função
Amarildo Mesquita de Campos	6722	Conservador de Estradas de Vias Públicas
Edimilson Ferreira Gonçalves	701	Jardineiro
Renato Pessanha Gomes	7512	Assistente Administrativo II

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2018

> ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora ROGÉRIA NEVES DOS SANTOS SANTANA, matrícula nº. 21481, Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Universidade Estadual do Norte Fluminense – UENF, ficando o Município cedente, responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2018 à 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 276/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal n° 186/2013 o artigo 8°-A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal'

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora ANDRESSA MESQUITA DE ASSIS, matrícula nº. 24293, Cirurgião Dentista III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, e em contrapartida recebe por cessão a servidora LARISSA RANGEL NUNES, matrícula nº. 13815, Dentista, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2018

> ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a cessão da servidora LIEGE OLIVEIRA DE MORAES. matrícula nº.34698, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cedida para exercer suas atividades na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, conforme Portaria 63/2018, publicada no D.O. do dia 19/01/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2018.

> ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora GLAUCIA APARECIDA BUY DE SOUZA, matrícula nº. 21088, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Itaperuna, ficando o Município cessionário, responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2018 à 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 279/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.



Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8°-A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e

Considerando o Poder Público e atentando aos principios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;
Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, o servidor BRUNO CALLEGARIO DE ALMEIDA PINHO, matrícula nº. 34568, Psicólogo III, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Itaboraí, e em contrapartida recebe por cessão a servidora DEBORAH SILVEIRA CARVALHO, matrícula nº. 31150, Psicólogo, lotada na Prefeitura Municipal de Itaboraí, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre 01/01/2018 até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2018.

> ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 280/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER, a servidora KAROLINE VIANA NERY, matrícula nº. 23994, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, ficando o Município cessionário, responsável pelo ônus da servidora, pelo período de 01/01/2018 até 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 281/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do

Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal

n° 186/2013 o artigo 8°-A, verbis:
"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88; Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora BIANCA STUTZ FRANCISCO REGA, matrícula nº. 23905. Cirurgiã Dentista III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, e em contrapartida recebe por cessão a servidora DANIELLE PESSANHA DE SOUZA, matrícula nº. 3890.3, Odontóloga, para exercer suas atiribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre 0.104/1018 et à 34/32/2020. entre 01/01/2018 até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 283/2018

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os

- fatos de que trate o Processo nº 1822/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no
- $\begin{tabular}{ll} \bf 2- & Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias n° 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017. \end{tabular}$

André Luiz Gomes de Oliveira Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 284/2018

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto

- nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:
 1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº1823/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no
- $\begin{tabular}{ll} \bf 2- & Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias no posiciones de la configuração de la configuraç$ 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.
 - 3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 285/2018

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os

- fatos de que trate o Processo nº 1824/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no
- $\mbox{\bf 2-}$ Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.
 - 3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 286/2018

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto

- nos artigos 161, 166 e 167da Lei n° 5.247/1991, resolve:

 1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo n°1825/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos
- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.
 - Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 287/2018

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei n° 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei n° 5.247/1991, resolve:

- 1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº1826/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.
 - Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 288/2018

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8,344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- 1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 1827/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.
 - Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 289/2018

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto

nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:
1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº1828/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.





2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

Publique-se

André Luiz Gomes de Oliveira Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 290/2018

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- 1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 1829/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- 2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias n° 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

Publique-se

André Luiz Gomes de Oliveira Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 291/2018

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 1830/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

- 2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias n° 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

Publique-se

André Luiz Gomes de Oliveira Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 292/2018

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- 1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº1831/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- $\textbf{2-} \quad \text{Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias n°$ 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

Publique-se

André Luiz Gomes de Oliveira Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 293/2018

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas

- no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

 1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 1832/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- 2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

Publique-se

André Luiz Gomes de Oliveira Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 294/2018

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas

- о ъестечано милисірат de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei n° 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei n° 5.247/1991, resolve:

 1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo n°1833/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- **2-** Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias n° 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se

André Luiz Gomes de Oliveira Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 295/2018

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2018.

- O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:
- 1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº1834/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no
- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias n° 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 314/2018

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2018.

Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº7167/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- 2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.
 - Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira Secretário Municipal de Gestão Pública

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO Nº 6257/2017 (2017.115.006769-0-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytaçazes, 20 de março de 2018.

José Paes Neto Procurador Geral do Município JOSE PAGS NELO From Geral Procuracoria-PMCG

Mat.: 38.463

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO Nº 5714/2016 (2016.115.005175-P-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epigrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2018.

Josephaes Neto Procurador Geral do Município

José Paes Neto. Frocuragor Geral Procuradoria-PMCG Mist. 38.463



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

FATO GERADOR: Pregão Eletrônico nº 026/2017/CARONA PARA A SMECE PROCESSO: N° 080.013491/2016

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Campos dos Goytacazes, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar pública a ADESÃO, à Ata de Registro de preços n°. 011/2017, celebrada através do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N°. 026/2016 da Secretaria de Estado de Educação Subsecretaria de Administração Geral/SEE-DF, do processo de n°. 080.013491/2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 11/04/2017.

OBJETO: adesão da Ata de Registros de Preços nº 011/2017, Item: 01, que está vinculada ao Pregão Eletrônico nº 026/2016, oriundo do Processo 080.013491/2016, cujo objeto é o registro de preço referente a Aquisição de 5.000 (cinco mil) Cadeiras Universitárias para adulto, visando atender as necessidades das Unidades Escolares do município, no valor estimado de R\$ 1.382.500,00 (hum milhão trezentos e olienta e dois mil e quinhentos reais).

CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: No. 54.826.367/0005-11

ITEM	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	R\$
1	5.000	276,50	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PARA ADULTO com assento e encosto confeccionados em polipropileno em formato anatômico, com fixação à estrutura através de parafusos para peças termoplásticas impossibilitando a retirada do mesmo: Estrutura metálica confeccionada em tubo de aço com espessura mínima de 115 mm de espessura. Pés em forma de trapézio, com sapatas deslizantes em termoplástico injetado. Pés interligados por meio de tubos com espessura mínima de 1,5 mm. Componentes unidos através de solda tipo Mig. Tampo tipo braço de apoio confeccionado em compensado multilaminado com, no mínimo, 15 mm de espessura com bordas arredondadas e revestimento em fórmica na cor branca na parte superior com acabamento em selador e verniz na parte inferior, fixado a estrutura por meio de no mínimo 03 (três) rebites para maior resistência à tentativa de extração do tampo. As cabeças dos rebites não poderão estar acima da superfície, devendo estar aprofundados na madeira, no mesmo nível da superfície do tampo. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliester, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de FO e o grau de empolamento deve ser de dO/tO, conforme normas técnicas ABNT NBR 5841 (determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas) e NBR 5770 (Determinação do grau de enferrujamento de superfícies pintadas), comprovadas por meio de apresentação de Certificado(s) ou "Laudo(s) emitido(s) por laboratório acreditado pelo INMETRO ou pelo próprio INMETRO. O Certificado ou Laudo da estrutura metálica deverá considerar a análise da estrutura metálica deverá considerar a análise da estrutura metálica deverá onsiderar a análise da estrutura metálica deverá presentado no mesmo Certificado ou Laudo todas as Normas exigidas. Os laudos exigidos deverão ser apresentados juntamen	1.382.500,00

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2018

BRAND ARENARI

Mat. 38.561 Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Assembleia Ordinária

Edital de Convocação

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia 12 de abril de 2018 (quinta-feira) às 09h, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº46, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver quórum suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

- 1-Leitura e aprovação da ata da assembleia de 08/03/2018;
- 2-Apresentação do Processo de Prestação de Contas do município ao PNAE/FNDE ano base 2017 e análise das peças;
- 3- Relato e deliberações sobre o que se observou nas visitas às Unidades Escolares em 14/03/2018:
 - 4-Assuntos Gera

Sônia Maria Nunes Acruche

Vice-Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes-RJ

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SMF Nº 001/2018

- O Município de Campos dos Goytacazes, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, FAZ SABER que fica suprimida a exigência habilitatória disposta no item 7.5.2 e alterados os itens 8.3, 12.1 e 12.2 do Edital, que passam a ter as redações imediatamente abaixo, ficando alterados e acrescidos ainda, os itens descritos adiante na Minuta do Contrato (ANEXO I)
 - 1. Nos itens 8.3, 12.1 e 12.2 do Edital, onde se lê a frase "Comissão de Credenciamento", leia-se a frase "Comissão Permanente de Licitação.
 - 2. Na Minuta do Contrato (ANEXO I) fica extinta a possibilidade de pagamentos em
 - 3. Na Minuta do Contrato (ANEXO I), na CLÁUSULA TERCEIRA, item XVIII, no início das alíneas imediatamente abaixo, onde se lê a palavra "No", leia-se a palavra "até".
 - 4. Na Minuta do Contrato (ANEXO I), na CLÁUSULA TERCEIRA, item XXI, onde se lê em algarismo romano I e II, leia-se "a" e "b", inserindo-se a letra "c", como disposto abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

XXI - É vedado ao BANCO CONTRATADO:

a) utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o Município.

b) cancelar ou debitar valores sem a autorização expressa do Município

c) o débito da tarifa antes do crédito da arrecadação correspondente.

1. Na Minuta do Contrato (ANEXO I) fica alterado para parágrafo 1º o parágrafo único da CLÁUSULA NONA e nesta inseridos o parágrafo 2º, o parágrafo 3º, o parágrafo 4º e o parágrafo 5º, como dispostos abaixo: CLÁUSULA NONA: DA VALIDAÇÃO.

O CONTRATANTE deverá proceder à validação (prestação de contas) do meio magnético ou teletransmissão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a disponibilização

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE autoriza o BANCO CONTRATADO a fragmentar os documentos físicos objeto deste CONTRATO, 90 dias após a data da arrecadação, ficando disponíveis os arquivos magnéticos até 1.800 dias após a arrecadação

PARÁGRAFO SEGUNDO - O BANCO CONTRATADO fica autorizado por este instrumento a inutilizar os seus comprovantes e demais documentos alusivos à arrecadação, objeto deste CONTRATO, imediatamente após a validação do meio magné

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para os recebimentos realizados no canal de Correspondentes bancários não haverá necessidade nem de guarda nem de entrega do documento físico arrecadado à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Os Correspondentes bancários estão autorizados a receber documentos em espécie ou com utilização de cartão de débito em conta

PARÁGRAFO QUINTO - Às instituições bancárias é permitido a apresentação de anexo no qual sejam estabelecidas regras para operabilidade dos procedimentos de seus sistemas, respeitadas integralmente as cláusulas previstas no Edital e na Minuta de Contrato (ANEXO I), de modo a que os seus serviços sejam prestados dentro do melhor padrão de qualidade possível.

1. Na Minuta do Contrato (ANEXO I) fica inserida a letra "d" à CLÁUSULA SEXTA como disposto abaixo:

CLÁUSULA SEXTA: DA ARRECADAÇÃO

Compete ao BANCO CONTRATADO somente recusar o recebimento dos documentos de arrecadação quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses

- d) O BANCO CONTRATADO está autorizado a efetuar o estorno do documento de arrecadação, quando constatar quitação irregular, desde que ocorra na mesma data, na presença do contribuinte, com retenção do documento original e antes do processamento que consolida o arquivo a ser entregue no primeiro dia útil após a data da arrecadação
 - 1. Na Minuta do Contrato (ANEXO I) fica inserido o parágrafo terceiro à CLÁUSULA SÉTIMA como disposto abaixo:



CLÁUSULA SÉTIMA: DO REPASSE AO CONTRATANTE

A CONTRATADA repassará o produto de arrecadação conforme estabelecido no inciso XVIII da cláusula terceira (OBRIGAÇÕES DO BANCO CONTRATADO).

PODER EXECUTIVO

PARÁGRAFO PRIMEIRO -

PARÁGRAFO TERCEIRO - O repasse do produto arrecadado será efetuado através de crédito em conta de livre movimentação da CONTRATANTE, nº xxxxxxxxxxxxxxxxx da agência Campos

Campos dos Goytacazes/RJ., 06 de abril de 2018.

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frango, peixe e embutidos) para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, durante o período de 12 (doze) meses, marcada para o dia 09 de abril de 2018, às 10h, foi considerada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados na referida sessão.

Campos dos Goytacazes, 09 de abril de 2018

José Dalton de Souza Pinto Filho Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-A/2018 EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003-A/2018, exclusiva para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa

equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frango, peixe e embutidos) para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, durante o período de 12 (doze) meses. Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 25 de abril de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n° 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n^o (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário das 9 h às 12 h e das 14 h às 17 h, de 2^a a 6^a feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas

Campos dos Govtacazes, 09 de abril de 2018

José Dalton de Souza Pinto Filho Pregoeiro

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 13/04/2018 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11° andar — Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta

- 01 Leitura e Aprovação das Atas Anteriores; 02 Formação das Comissões Internas do CMAS;
- 03- Parecer da Comissão de Fiscalização das Entidades Financiadas; 04- Prestação de Contas do primeiro trimestre de 2018 do FMAS;
- 05- Esclarecimento do IMTT e da Educação sobre transporte no Imbé 06- Discussão sobre a sanção pelo executivo da lei 8.816/2018:
- 07- Retificação da Programação do Recurso Federal do ano de 2017 para 2018.
- 08- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 05 de Abril de 2018.

Ederton Quemel Rossini

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, toma pública a substituição, no dia 23 de Fevereiro de 2018, da então Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, Elizabeth Magalhães Cabreira, pela servidora Jéssica da Cruz Rangel Queiroz, nomeada Secretária Executiva deste conselho desde então.

> Vanessa Marins A. Henriques Presidente do COMDIM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Superintendência de Agricultura e Pecuária

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine" com fulcro no Art 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, discriminada

Objeto: Contratação de serviços de máquinas agrícolas, implementos agrícolas e caminhões, com a finalidade de apoiar o projeto das Agências de Desenvolvimento Rural - ADR, em atendimento aos pequenos e médios produtores rurais do município de Campos dos Goytacazes

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 25 de abril de 20 às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e 98175-2073 de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de $2^{\rm a}$ a $6^{\rm a}$ feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel

Campos dos Govtacazes, 09 de abril de 2018.

Eferson Rodrigues Faisca Pregoeiro

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais vem por meio do presente CONVOCAR o conselheiro tutelar suplente: LEANDRO HENRIQUE MACHADO DA SILVA - Conselho Tutelar IV, para que se apresente na sede do CMPDCA, situado na Rua Barão de Miracema, nº 335 – Altos – Centro, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a fim de assumir a Titularidade em caráter provisório na função de Conselheiro Tutelar, tendo em vista o início do afastamento dos Conselheiros Tutelares titulares, a partir do dia 02 de maio de 2018, por motivo de FÉRIAS

Campos dos Govtacazes/RJ, 06 de abril de 2018.

Suellen André de Souza Presidente do CMPDCA

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0055/2018.

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)n°. 016/2017. PROCESSO: 2017.099.000044-7-PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização nas refeições de pacientes, acompanhantes e funcionários no setor de nutrição do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus, unidades Pré-Hospitalares e doadores de sangue do Hemocentro da Fundação Municipal de Saúde

CONTRATADA: C.R. BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS

LTDA - EPP. CNPJ: 11.676.339/0001-29.

VALOR TOTAL: R\$ 7.776,00 (Sete mil, setecentos e setenta e seis reais). FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 01(um) mês.

Campos dos Goytacazes, 05 de Março de 2018

Dra. Renata Castelo Branco Juncá.

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030-D/2017 - SRP COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME e EPP

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 030-D/2017, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de COLETES E COLARES CERVICAIS para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 24 de abril de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, R., telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário de 9h as 12h e das 14h às 17h, de 2º a 6º feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho Pregoeiro



MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE 00004 - GESTAO DE FUNDACAO

EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: FEVEREIRO

DATA: 04/04/2018

PAG.: 1

CONTA	TITULO		SALDO INICIAL	MOVIMENTO DEBITO ATE O MES	DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	pai de
100000000 11000000 11100000 11110000 11111420	O ATIVO O ATIVO CIRCULANTE O CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA O CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E O CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E O BANCOS OUTRAS CONTAS		83.537.511,06D 20.731.553,29D 47.507,65D 47.507,65D 47.507,65D 18.786,11D	13.252.012,97 12.921.905,65 6.874.946,22 6.874.946,2 6.874.946,2 5.184.807,66	6.205.742,64 6.205.742,64 6.205.742,64 3.5.861.107,97 3.5.861.107,97 3.5.861.107,97 4.152.422,65	90.583.781,34D 27.447.716,34D 1.061.345,91D 1.061.345,91D 1.061.345,91D 1.051.171,14D	Dr ^a Fa hiahade W. Calaha Fundação Municipel de Presidente - Mat.: 26
111114201 1111114204 1111114237	L = BANCO DO BRASIL S/A 4 = CAIXA ECONOMICA FEDERAL 7 - RPADESCO	F	18.702,75D	76.163,70 5.093.210,32 15.433.66	76.163,70 2 4.060.741,93 15.517.02	1.051.171,14D	1
111114237 111119200 111119201 113000000 113100000 113110200 113110200 1135100000 11351000000 115610000 115610000	7 = BRADESCO APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT L = BANCO DO BRASIL S/A 4 = CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS ADIANTAMENTO DE FUNDOS L = SUPRIMENTO DE FUNDO DEPOSITOS RESTITUTVEIS E VALORE DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE DEPOSITOS RESTITUIVEIS ESTOQUES DALMOXARIFADO ALMOXARIFADO ALMOXARIFADO ALMOXARIFADO ATIVO NAO-CTRCIIL ANTE	F F F	83,360 28,721,540 20,501,200 8,220,340 4.148,764,340 4.000,000 4.000,000 4.000,000 4.144,764,340 4.144,764,340 16,535,281,300 16,535,281,300 16,535,281,300 16,535,281,300	15.433,61 1.690.138,51 28.873,12 1.661.265,33 108.181,33 8.000,00 8.000,00 8.000,00 100.181,33 100.181,33 5.938.778,14 5.938.778,14 5.938.778,14 5.938.778,14 3.938.778,14 5.938.778,14 5.938.778,14	15.517,02 1.708.685,32 47.359,78 1.661.325,54 9.620,70 2 9.620,70 2 9.620,70 2 9.620,70 2 9.620,70 4 335.013,97 4 335.013,97 4 335.013,97 4 335.013,97	10.174,770 2.014,61D 8.160,160 12.000,00D 12.000,00D 12.000,00D 12.000,00D 12.000,00D 4.235.324,96D 4.235.324,96D 22.139.045,47D 22.139.045,47D 22.139.045,47D 22.139.045,47D 22.139.045,47D	10 SÉ Carilos de Presonados de Carilos de Ca
122000000 122700000 122710000 122710100 122710101 123000000 1231100000 123110000 1231110000 123111200 123111200 123111300 123111300 123113300 123113300 123113300 123113300	TITULO ATIVO ATIVO CIRCULANTE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E CAIXA E CONTAS L = BANCO DO BRASIL S/A 4 = CAIXA ECONOMICA FEDERAL 7 = BRADESCO APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT L = BANCO DO BRASIL S/A 4 = CAIXA ECONOMICA FEDERAL DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS DEPOSITOS RESTITUTIVEIS E VALORE DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE DEPOSITOS JUDICIAIS ESTOQUES ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO AMATERIAIS DE CONSUMO ATIVO NAO-CIRCULANTE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE DEMAIS INVESTIMENTOS DE COM DENS MOVEIS DENS A INCORPORAR L OBRAS E INTALACOES EM ANALISE P IMOBILIZADO DENS MOVEIS DENS A INCORPORAR L OBRAS E INTALACOES EM ANALISE P IMOBILIZADO DENS MOVEIS DENS A INCORPORAR L OBRAS E INTALACOES EM ANALISE P IMOBILIZADO DENS MOVEIS DENS A INCORPORAR L OBRAS E INTALACOES EM ANALISE P IMOBILIZADO DENS MOVEIS DENS A INCORPORAR L OBRAS E INTENSILIOS DE COM APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAF DEQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR MAQUINAS, TENSILIOS E EQUIPAME DEQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC DAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. D	P	8.243.110,160 8.243.110,160 8.243.110,160 8.243.110,160 8.243.110,160 8.243.110,160 54.562.847,61D 54.562.847,61D 54.562.847,61D 54.562.847,61D 54.562.847,61D 54.562.847,61D 166.560,22D 37.666.980,28D 910,00D 429.461,62D 1.125,00D 51.403,58D 176.937,75D 183.373,81D 1.811.060,80D 2.165.198,940 22.543,00D 977.927,96D	287.760,2: 287.760,2: 287.760,2: 287.760,2: 287.760,2: 42.347,00 42.347,00		8.530.870,390 8.530.870,390 8.530.870,390 8.530.870,390 8.530.870,390 54.605.194,610 54.605.194,610 54.605.194,610 37.666.980,280 910,000 429.461,620 1.125,600 51.403,580 176.937,750 183.373,810 1.811.060,800 2.165.198,940 22.543,000 977.927,960	11 ab a jara Carneiro Harias Ass. Chefe ta Combinado Fins Mat.: 28861 - CRCRA, 97394-0 CPF.: 501, 796.:897.:15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE 00004 - GESTAO DE FUNDACAO

EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: FEVEREIRO

DATA: 04/04/2018

			MOVIMENTO DO EXERCICIO					
CONTA	TITULO		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES		SALDO ATUAL	Q	
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO MOBILIARIO EM GERAL OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPO VEICULOS DIVERSOS ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS BENS MOVEIS A CLASSIFICAR OUTROS BENS MOVEIS PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO PASSIVO CIRCULANTE OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVID ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EXE ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	Р	2.090.744.690	42.347.00) (1	2.133.091,69D 4.124.403,82D	3	
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	P	4.124.403.820)		4.124.403,82D	(0.3)	
123114400	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPO	P	74.752,590			74.752.59D	Dra Fabiane Fundação Presiden	
123114800	VEICULOS DIVERSOS	P	4.423.216,640			4.423.216,64D		
123115700	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	P	1.428,000) .		1.428,00D	1 to 1 to 1	
123119700	BENS MOVEIS A CLASSIFICAR	P	4.355,520)		4.355,52D	~ S C.	
123119900	OUTROS BENS MOVEIS	P	190.463,390)		190.463,39D	Ci U.	
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		83.537.511,060	10.463.355,03	10.086.804,88 10.086.804,88	83.160.960,91c		
210000000	PASSIVO CIRCULANTE		24.634.743,300	10.463.355,03	10.086.804,88	24.258.193,15c		
211000000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVID		1.540.712,480	3 *		1.540.712,48C	ĺ	
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.540.712,480	2		1.540.712,48C		
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE		1.540.712,480	,		1.540.712,48C	. 1	
211430200	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EXE		1.540.712,480	3		1.540.712,48c		
211430201	= ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE E	F	1.540.712,480		in the second second second	1.540.712,480	1986 Carp FA BNI QUE A IVES Fundação Sumiopal de Saúse Superintendente Admir. Incarreiro Matricala: 180,134	
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A		19.549.071,020	10.445.472,83	9.565.676,54 9.565.676,54 9.565.676,54 9.404.135,28 6.550.788,58 2.853.346,70	1.540.712,48c 18.669.274,73c 18.669.274,73c 18.669.274,73c 5.288.234,85c 4.056.802,74c 1.231.432,11c 13.381.039,88c 13.381.039,88c 1.286.144,11c 1.286.144,11c 1.286.144,11c 580.720,24c 705.423,87c 2.762.061,83c 2.754.061,83c	20 %	
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		19.549.071,020	10.445.472,83	9.565.676,54	18.669.274,73C	438	
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		19.549.071,020	10.445.472,83	9.565.676,54	18.669.274,73C	500	
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC			4.115.900,43	9.404.135,28	5.288.234,85C	1.0 a r. 6	
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES	F		2.493.985,84	6.550.788,58	4.056.802,74C	S 650	
	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERCI	F		1.621.914,59	2.853.346,70	1.231.432,11c	\$ 9 9 E &	
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC		19.549.071,020	6.329.572,40	161.541,26	13.381.039,88C	2503	
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	X	19.549.071,020 19.549.071,020	1.621.914,58 6.329.572,40 6.329.572,40 5.326,08 5.326,08 4.757,10 568,98 12.556,12	161.541,26	13.381.039,88C	100 5 5	
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ		1.053.082,670	5.326,08	238.387,52	1.286.144,11c	18.65.59	
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		1.053.082,670	5.326,08	3 238.387,52	1.286.144,11C	12 8 5 3	
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		1.053.082,670	5.326,08	3 238.387,52	1.286.144,11C	X 5 5	
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	F	537.015,410	4.757,10	48.461,93	580.720,24C	6.78	
214310200	= IRRF A RECOLHER SOBRE SERVICO	F	516.067,260	568,98	189.925,59	705.423,87C	10	
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		2.491.877,130	12.556,12	282.740,82	2.762.061,83C		
218800000	VALORES RESTITUIVEIS		2.491.877,130	12.556,12	274.740,82	2.754.061,83C		
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID		49.126,570			49.126,57C		
218810100	CONSIGNACOES		42.697,080			42.697,08C	.99	
218810101	CONSIGNACOES PENSAO ALIMENTICIA	F	873,560			873,56C_	_ 241	
218810106	= IRRF DE TERCEIROS (PJ/PF) DEV	F	41.823,520			41.823,52C	THE OFFICE	
218810400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		6.429,490			6.429,49C	0.00	
218810402	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS E I.S.S. A RECOLHER = IRRF A RECOLHER SOBRE SERVICO DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO VALORES RESTITUIVEIS VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID CONSIGNACOES CONSIGNACOES CONSIGNACOES CONSIGNACOES PENSAO ALIMENTICIA = IRRF DE TERCEIROS (P)/PF) DEV DEPOSITIOS NAO JUDICIAIS = DEPOSITIOS E CAUCOES RECEBIDOS VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF CONSIGNACOA DE PREVIDENCIA SOCI = INSS — FORNECEDOR/CREDOR - PJ INSS DE SERVIDORES DA ADM-CLT OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	F	6.429,490			6.429,49C	SE#28	
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF		2.442.750,560	12.556,12 12.556,12	274.740,82	2.704.935,26C	んとはいる	
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI		2.442.750,560	12.556,12	274.740,82	2.704.935,26C	A 22 25 C	
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ		2.442.143,440	12.556,12	274.740,82	2.704.328	74000E	
218830102	= INSS DE SERVIDORES DA ADM-CLT		607,120			607,12C	D 40 000	
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO				8.000,00	8.000,00C	4 5 5 5 T	
					8.000,00	2.762.061,83c 2.754.061,83c 49.126,57c 49.126,57c 42.697,08c 873,56c 41.823,52c 6.429,49c 2.704.935,26c 2.704.935,26c 2.704.328,43c 607,12c 8.000,00c 8.000,00c	65.50	
	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO				8.000,00	8.000,00C	ss. C	
	= SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANTA	F	00/10/20/10/20 20		8.000,00	8.000,00C	Ass. Ch Mat.: 2	
	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		11.569.862,200			11.509.802,200		
222000000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A		11.569.862,200	3		11.569.862,20c		

Ress assole

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: FEVEREIRO

DATA: 04/04/2018 PAG.: 3

NTA	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - PARCELAMENTOS COM A UNIAO PARCELAMENTO SCOM A UNIAO PARCELAMENTO FOTS - ADM DIRETA PARCELAMENTO POTO CONTRATO - FGT PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO USO DE MATERIAIS DE CONSUMO USO DE MATERIAIS CONSUMO DE MATERIAIS SERVICOS SERVICOS TERCEIROS - PF SERVICOS TERCEIROS - PF SERVICOS TERCEIROS - PF SERVICOS TERCEIROS - PJ SERVICOS DE APOIO ADMINISTI, TEC. SERVICOS DE ADOIO ADMINISTI, TEC. SERVICOS DE ADOIO ADMINISTI, TEC. SERVICOS DE BANCARIOS TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - PARA TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - PARA REPASSE PARA INDIRETAS = REPASSE DE COTAS MENSAL TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDE TRANSFERENCIAS CONC		SALDO INICIAL	MOVIMENTO DEBITO ATE O MES	DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	E
						3	3
2300000	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO -		11.569.862,20C			11.569.862,20C	(0)
2330000	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO -		11.569.862,20C			11.569.862,20C	(C)
330100	PARCELAMENTOS COM A UNIAO		11.569.862,20c			11.569.862,20C	S "
330102	PARCELAMENTO FGTS - ADM DIRETA	Р	10.618.174,96C			10.618.174,96C	7 12
330106	PARCELAMENTO POR CONTRATO - FGT	Р	951.687,24C			951.687,240	LL E
000000	PATRIMONIO LIQUIDO		47.332.905,560			47.332.905,56C	
100000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC		14.690.324,670			14.690.324,670	
110000	PATRIMONIO SOCIAL	_	14.690.324,670			14.690.324,670	i
TT0000	PATRIMONIO SUCIAL - CONSOLIDACA	Р	14.090.324,070			14.090.324,070	
100000	CUDEDAYITE OU DESTCITE ACUMULAD		22 642 500,090			32.042.300,090	
110000	SUBERVILLE OF DEELCLE VCINTILAD		73 045 787 046			73 045 787 046	1
110200	SUBERVALLS ON DELICITS WOUNDERD	D	73 945 282 940			73 945 282 940	8
120000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC		110 184 596 950			110.184.596.950	1 3 3
120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	Р	110.184.596.950			110.184.596.950	000
130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		3.596.733.12D			3.596.733.12D	1 5 8
130200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	Р	3.596.733.12D			3.596.733.12D	- 2 m
000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		,	5.800.437.6	4 114.188,47	5.686.249,17D	G : 3
000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO			3.438.493,2	7 114.188,47	3.324.304,80D	ME
000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO			337.593,9	17	337.593,97D	NS/E
100000	CONSUMO DE MATERIAIS			337.593,9	17	337.593,97D	Vin to
110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID			337.593,9	17	337.593,97D	0,4
.110100	CONSUMO DE MATERIAIS			337.593,9	17	337.593,97D	.90 €
.110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR			337.593,9	17	337.593,97D	S
000000	SERVICOS			3.100.899,3	114.188,47	2.986.710,83D	_
200000	SERVICOS TERCEIROS - PF			2.835.547,3	4	2.835.547,34D	
210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO			2.835.547,3	4	2.835.547,340	
21010U	SERVICOS TERCEIROS - PF			2.033.347,3	4	2.033.347,340	
500000 510133	SERVICO DE APOIO ADMINIST., TEC.			2.033.347,3	6 11// 100 /7	151 162 40b	
310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO			265 351 0	114 188 47	151 163 490-	
310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO			265 351 9	114 188 47	151.163,49D	1
10117	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAO.			28.727.3	4	28.727.34D	
310145	SERVICOS DE GAS			7.996.1	.8	7,996,18D	16
310178	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAC			228.292,9	114.146,47	114.146,47D	₹.
310181	SERVICOS BANCARIOS			335,5	0 42,00	293,50D	88
000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON			2.361.944,3	7	2.361.944,370	1 the
00000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT			2.361.944,3	37	2.361.944,37D	74.
L00000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA			4.200,0	10	4.200,00D	19
L20000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA			4.200,0	0	4.200,00D	Kojedoti
120200	REPASSE PARA INDIRETAS			4.200,0	10	4.200,00D	
120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL			4.200,0	<u>o</u>	4.200,00D	-6
200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE			2.35/.744,3	7	2.35/./44,37D	ž
220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE			2.357.744,3	7	2.35/./44,3/D	
220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO			2.337.744,3	1/	2.35/./44,3/D	

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE 00004 - GESTAO DE FUNDACAO

EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: FEVEREIRO

DATA: 04/04/2018 PAG.:

CONTA TITULO	SALDO INICIAL I	MOVIMENTO DO DEBITO ATE O MES C	D EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
351220801 = MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO 40000000 VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV 43000000 EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER 433000000 EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E 433110000 VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE 433110000 VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE 433110201 RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC 433110201 RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC 440000000 VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT 445000000 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			13.285.830,22 3.466.570,93 3.466.570,93 3.466.570,93 3.466.570,93 3.466.570,93 3.466.570,93 65,82	2.357.744,37D 13.109.069,60C 3.466.570,93C 3.466.570,93C 3.466.570,93C 3.466.570,93C 3.466.570,93C 3.466.570,93C 65,82C 65,82C
445100000 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR 445110000 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR 445110100 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR 45000000 TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC 451000000 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT 451100000 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A 451120200 REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS 451120201 = REPASSE DE COTAS MENSAL 45120200 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE 451220000 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE			3.466.570,93 3.466.570,93 3.466.570,93 3.466.570,93 3.466.570,93 65,82 65,82 65,82 65,82 65,82 9.501.270,95 7.130.649,59 7.130.649,59 7.130.649,59 7.130.649,59 7.130.649,59 7.130.649,59 7.130.649,59 7.130.649,59 2.370.621,36 2.370.621,36	
451220800 MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO 451220801 = MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S 460000000 VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS 464000000 GANHOS COM DESINCORPORACAO DE P 464010000 GANHOS COM DESINCORPORACAO DE P 464010100 RESTOS A PAGAR EXERCICIO ANTERI 50000000 CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE 520000000 CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE 521000000 PREVISAO DA RECEITA 521100000 PREVISAO INICIAL DA RECEITA	21.514.593,46D N	158.961,26 158.961,26 158.961,26 158.961,26 241.658.134,31 225.283.675,66 23.990.462,75 23.990.462,75	2.370.621,36 2.370.621,36 317.922,52 317.922,52 317.922,52 317.922,52 3.221.359,79 6.846.901,14	2.370.621,36c 158.961,26c 158.961,26c 158.961,26c 158.961,26c 239.951.367,98D 218.436.774,52D 23.990.462,75D 23.990.462,75D
521110000 = PREVISAO INICIAL DA RECEITA B 522000000 FIXACAO DA DESPESA 522100000 DOTACAO ORCAMENTARIA 522110000 DOTACAO INICIAL 522110000 DOTACAO INICIAL 522120000 DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C 522120100 CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR 522120103 = ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE 522190400 CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D 522190400 = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES 52290000 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC 522920100 EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE 522920110 = EMISSAO DE EMPENHO	N	201.293.212,91 183.381.162,50 178.211.162,50 178.211.162,50 5.170.000,00	6.846.901,14 5.170.000,00 950.000,00 950.000,00 4.220.000,00 4.220.000,00 1.676.901,14 1.676.901,14	194.446.311,77D

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE 00004 - GESTAO DE FUNDACAO

EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: FEVEREIRO

00004	- GESTAO DE FUNDACAO				DATA: 04/04/2018	PAG.: 5	8 8
CONTA	TITULO			MOVIMENTO I	DO EXERCICIO	CALDO ATUAL	mi Ro Saú 1.952
CONTA		5A1	TOO INICIAL	DEDITO ALE O MES	CKEDIIO AIE O MES	SALDO ATUAL	© 27
522920109 530000000	9 * = ANULACAO DE EMPENHO 0 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		21.514.593.460	16.374.458.65	1.676.901,14 16.374.458.65	1.676.901,14C	Modelini Rosa nicipal da Savde - Matt: 25.832
531000000 531100000	O INSCRICAO DE RP NAO PROCESSADOS O = RP NAO PROCESSADOS INSCRITOS		424.809,96D	424.809,96 424.809,96	424.809,96	424.809,96D (424.809,96D	
532000000 532100000	9 * = ANULACAO DE EMPENHO 0 INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR 0 INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR 0 INSCRICAO DE RP NAO PROCESSADOS 0 = RP NAO PROCESSADOS - INSCRITOS 0 = RP NAO PROCESSADOS - INSCRICA 0 INSCRICAO DE RP PROCESSADOS 0 = RP PROCESSADOS - EXERCICIOS A 0 = RP PROCESSADOS - INSCRITOS 0 = RP PROCESSADOS - INSCRITOS 0 = RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO 0 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ 0 EXECUCAO DA RECEITA 0 = RECEITA REALIZAR 0 = RECEITA REALIZADA 0 EXECUCAO DA DESPESA 0 DISPONIBILIDADES DE CREDITO 0 CREDITO DISPONIVEL 0 CREDITO DISPONIVEL 0 CREDITO DISPONIVEL 0 CREDITO UTILIZADO 0 = CREDITO DISPONIVEL 0 CREDITO TO EMPENHADO A LIQUIDAR 0 = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E 0 MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCED 0 DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CRE		21.089.783,50D	15.949.648,69 15.949.648,69	15.949.648,69	21.089.783,50D 15.949.648,69D	Dra Fabjang Dra Fundaç Serium Presidente - N
532200000	U = RP PROCESSADOS - EXERCICIOS A U = RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO		15.949.648,69D	100 610 261 52	15.949.648,69	5.140.134,81D	
62000000000000000000000000000000000000	0 CONTROLES DA EXECUCAD DO PLANEJ 0 EXECUCAO DO ORCAMENTO 0 EXECUCAO DA RECEITA		21.514.593,460	188.618.361,52 182.021.735,86 3.466.636.75	407.055.136,04 400.458.510,38 27.457.099.50	239.951.367,98C 218.436.774,52C 23.990.462.75C	in 68.5
621100000 621200000	0 = RECEITA A REALIZAR 0 = RECEITA REALIZADA			3.466.636,75	23.990.462,75 3.466.636,75	20.523.826,00C 3.466.636,75C	Saúste Inamere
622000000 622100000 622110000	U EXECUCAO DA DESPESA O DISPONIBILIDADES DE CREDITO O CREDITO DISPONIVEL			1/8.555.099,11 163.350.162,26 148.145.225.41	373.001.410,88 216.498.149,76 185.058.063.64	239. 931. 367, 386 218. 436. 774, 526 23. 990. 462, 756 20. 523. 826, 906 3. 466. 636, 756 194. 446. 311, 776 36. 912. 838, 236 36. 912. 838, 236 36. 912. 838, 236 6. 971. 553, 076 6. 971. 553, 076 5. 296. 234, 856 3. 967. 361, 356 125. 063. 175, 006 125. 063. 175, 006	Mariquo ipal de dmin. F
622110100 622130000	O = CREDITO DISPONIVEL O CREDITO UTILIZADO			148.145.225,41 15.204.936,85	185.058.063,64 31.440.086,12	36.912.838,23C 16.235.149,27C	Munic Munic Monte A Monte A
622130100 622130300	U = CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR 0 = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO 0 = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E			4.115.900,43 34.350.61	18.026.238,88 9.412.135,28 4.001.711.96	6.9/1.553,0/C 5.296.234,85C 3.967.361.35C	The second secon
622200000	O MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCED O DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CRE			*	125.063.175,00 125.063.175,00	5.296.234,85c 3.967.361,35c 125.063.175,00c 125.063.175,00c 125.063.175,00c	Fug.
622220100	0 DESTAQUE CONCEDIDOS 1 = CREDITOS CONCEDIDOS - DESTAQU 0 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC	N		15 204 936 85	125.063.175,00 125.063.175,00 31.440.086.12	125.063.175,00C 125.063.175,00C 16.235.149,27C	
622920000 622920100	0 EMISSAO DE EMPENHO 0 EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO			15.204.936,85 15.204.936,85	31.440.086,12 31.440.086,12	16.235.149,27c 16.235.149,27c	
622920103	1 = EMPENHOS A LIQUIDAR 3 = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR			11.054.685,81 4.115.900,43	18.026.238,88 9.412.135,28	6.971.553,07c 5.296.234,85c 3.967.361,35c	- 092
630000000	0 EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR 0 EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS		21.514.593,46C 424.809,96C	6.596.625,66 109.382,00	6.596.625,66 109.382,00	21.514.593,46c 424.809,96c	100
631100000 631300000	0 = RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR 0 = RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS		424.809,96c	108.092,00 1.290,00	2.580,00	424.809,96C 316.717,96C 1.290,00C	Sees
631900000 631910000	U = RP NAO PROCESSADOS PAGOS O RP NAO PROCESSADOS CANCELADOS O = CANCELAMENTO DE PRIN DO EXERC				1.290,00 105.512,00 105.512,00	1.290,006 105.512,000 105.512,000	A 2000
632000000 632100000	O INSCRICAGO DE RP PROCESSADOS O = RP PROCESSADOS - INSCRITOS O = RP PROCESSADOS - INSCRITOS O = RP PROCESSADOS - INSCRITOS O = RP PROCESSADOS - INSCRIZAD NO O CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ DEXECUCAO DO ORCAMENTO O EXECUCAO DO A RECEITA O = RECEITA A REALIZAR O = RECEITA A REALIZAR O EXECUCAO DO DESPESA O DISPONIBLIDADES DE CREDITO O CREDITO DISPONIVEL O = CREDITO DISPONIVEL O = CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR O = CREDITO EMPENHADO A LIQUIDADO O = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E O = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E O EXCEDITO EMPENHADO LIQUIDADO E O EXECUTO EMPENHADO LIQUIDADO E O ENCENTRALIZACAO EXTERNA DE CREDITO O DESCROTO EMPENHADO LOQUIDADO E O ESTAQUE CONCEDIDOS 1 = CREDITOS CONCEDIDOS - DESTAQU O UNTROS CONTROLES DA DESPESA ORC O EMISSAO DE EMPENHO O EMPENHOS DA DESPESA ORC O EMISSAO DE EMPENHO 1 = EMPENHOS A LIQUIDADA 3 = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR 4 = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR 4 = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR 4 = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAS O EXECUCAO DE RESTOS A PAGAS O EXECUCAO DE RESTOS A PAGAS O EXECUCAO DE RESTOS A LIQUIDAR O = RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR O = RP NAO PROCESSADOS CANCELADOS O RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDADOS O = RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDADOS O = RP NAO PROCESSADOS CANCELADOS O = RP PROCESSADOS A PAGAR O EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR O = RP NAO PROCESSADOS CANCELADOS O = RP PROCESSADOS A PAGAR O EXPENCICADO DE REPROCESSADOS O = RP PROCESSADOS CANCELADOS O = RP PROCESSADOS CANCELADOS O RP PROCESSADOS CANCELADOS O CONTROLES DEVEDROS		21.089.783,50c 21.089.783,50c	6.487.243,66 6.328.282,40	6.487.243,66 158.961,26	21.089.783,50c 14.920.462,36c 6.010.359,88c 158.961,26c	Itabajara Carneiro F Ass. Chefe da Carneiridad Mari: 2866-CRCHI 319
632200000	0 = RP PROCESSADOS PAGOS 0 RP PROCESSADOS CANCELADOS			158.961,26 158.961,26	6.010.359,88 317.922,52	6.010.359,88c 158.961,26c 158.961,26c	taba Ass. Cl Mat.:
700000000	0 = RP PROCESSADOS CANCELADOS 0 CONTROLES DEVEDORES		4.803.686,87D	379.735.261,50	6.487.243,66 158.961,26 6.010.359,88 317.922,52 317.922,52 10.357.799,36	158.961,26c 158.961,26c 374.181.149,01D	

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE 00004 - GESTAO DE FUNDACAO

EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: FEVEREIRO

00004	- GESTAO DE FUNDACAO				DATA : 04/04/2018	PAG.: 6	Pe. 32
CONTA	- FORDACAO MONICIPAL DE SAUDE - GESTAO DE FUNDACAO 		SALDO INICIAL	MOVIMENTO DEBITO ATE 0 MES	DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	hatalani)
71000000 71100000 71110000 71111000 71111010 71111010 72000000 72110000 721110000 721110000	ATOS POTENCIAIS ATOS POTENCIAIS ATIVOS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS REC GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS REC GARANTIAS RECEBIDAS NO PAIS = FIANCAS ADMINISTRACAO FINANCEIRA DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE = RECURSOS ORDINARIOS = RECURSOS FATRAGARCAMENTARIOS		607.414,88D 607.414,88D 607.414,88D 607.414,88D 607.414,88D 4.192.271,99D 4.192.271,99D 4.192.271,99D 4.183.842,50D 6.479.49D	379.727.261,50 12.964.936,50 12.964.936,50 12.964.936,50	10.357.799,36 17.799,36 17.799,36 17.799,36	607,414,88D 607,414,88D 607,414,88D	Dr. Fabraha Ge M. Catalani Ro- Fundação Municipa de Saús. Presidente - Mat.: 25.932
72200000 72210000 72211000 722110100 722110900 722120000 72120000 791000000 79120000 791210000	PROGRAMACAO FINANCEIRA CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR COTA DE DESPESA FINANCEIRA = COTA DE DESPESA AUTORIZADA * = COTA DE DESPESA AUTORIZADA COTA DE DESPESA AUTORIZADA OUTROS CONTROLES RESPONSABILIDADE POR VALORES, T RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI - CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	N	4.000,000 4.000,000 4.000,000 4.000,000	366.762.325,00 366.762.325,00 183.381.162,50 183.381.162,50 183.381.162,50 8.000,00 8.000,00 8.000,00	10.340.000,00 10.340.000,00 5.170.000,00 950.000,00 4.220.000,00 5.170.000,00 5.170.000,00	607. 414, 88b 607. 414, 88b 373.561.734, 13b 17. 139. 409, 13b 17. 139. 409, 13b 17. 139. 409, 13b 6. 429, 49b 356. 422. 325, 00b 178. 211. 162, 50b 4. 220. 000, 00c 178. 211. 162, 50b 178. 211. 162, 50b 179. 000, 00b 170. 000, 00b	Carto filmique Alves ndargo, Ancipal de Sauge rintendente Admin. Finameiro Mairceat: 186,134
80000000 81000000 81100000 811100000 811110000 81111010 81111010 82000000 82100000 82110000 82112000 82113000 82113000 82113010	ATOS POTENCIAIS ATOS POTENCIAIS ATOS POTENCIAIS ATIVOS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS REC GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS REC GARANTIAS RECEBIDAS NO PAIS = FIANCAS ADMINISTRACAO FINANCEIRA DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE = RECURSOS ORDINARIOS = RECURSOS EXTRAORCAMENTARIOS PROGRAMACAO FINANCEIRA = COTA DE DESPESA FINANCEIRA = COTA DE DESPESA AUTORIZADA COTROLES RESPONSABILIDADE POR VALORES, T RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON CONTROLES CREDORES EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAG EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAG EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAG EXECUCAO DA DESPENBILIDADED DE = DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		4.803.686,87c 607.414,88c 607.414,88c 607.414,88c 607.414,88c 607.414,88c 607.414,88c 4.192.271,99c 4.192.271,99c 4.192.271,99c 20.867.281,270 424.809,96c 24.634,743,30c 21.089,783,50c 3.538.530,31c	596.338.151,26 596.338.151,26 42.094.687,66 42.094.687,66 20.450.755,46 11.162.777,8: 10.463.355,0: 10.445.472,8: 17.882,26	965.715.613,40 965.707.613,40 55.041.824,74 15.065.772,16 18.026.273,88 10.086.804,88 9.573.676,54 513.128,34	374.181.149,01c 607.414,88c 607.414,88c 607.414,88c 607.414,88c 607.414,88c 607.414,88c 17.139.409,13€ 17.139.409,13€ 26.252.764,51D 7.288.271,03c 24.258.193,15c 20.217.987,21c 4.033.776,45€ 6.429,49c	netro Farias netro Farias crassina-o m. 697-15
821130300 821140000 822000000 822100000 822110000 822110100 822110300	= DISPONIB.DE FONTE COMPROM. P/ = DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE COTA DE DESPESA COTA DE DESPESA FINANCEIRAS = COTA DE DESPESA FINANCEIRA A = COTA DE DESPESA FINANC DISPON		6.429,490	17.799,38 554.243.463,66 554.243.463,66 159.314.099,69 130.233.175,00 17.912.050,43	11.863.508,82 910.665.788,66 910.665.788,66 337.525.262,19 183.381.162,50 1.676.901,14	6.429,49c 11.845.709,46c 356.422.325,00c 356.422.325,00c 178.211.162,50c 53.147.987,50c 16.235.149,27D	Itabajara C Ass. Chefe da Mar.: 28861-

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA			EXERCICIO: 2018 RE	FERENCIA: FEVEREIRO
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE 00004 - GESTAO DE FUNDACAO			DATA: 04/04/2018	PAG.: 7
			DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
822110400 = COTA DE DESPESA FINANC EMPENH 822111500 = COTA DE DESPESA FINANCETRA EN 822111500 = COTA DE DESPESA FINANCETRA EN 822112000 = COTA DE DESPESA FINANCETRA EN 822120100 = COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR 822120100 = COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR 822120200 = COTAS ORCAMENTARIA ED ESPONIVEL 822120400 = COTAS ORCAMENTARIA ELEBERADA P 822120400 = COTAS ORCAMENTARIA LIBERADA P 822120600 = COTAS ORCAMENTARIA LIBERADA P 822120600 = COTAS ORCAMENTARIA EN LIQUIDADA 822120600 = COTAS ORCAMENTARIA EN CONTROLES 8221210600 = COTAS ORCAMENTARIA EN CONTROLES 8221210600 = COTAS ORCAMENTARIA CONCEDIDA 89000000 UNTROS CONTROLES 891000000 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO 8912100000 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE 8912100000 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE 8912100000 EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI 8912101000 EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00		9.377.784.67 125.063.175,00 573.140.526,47 187.601.162,50 187.353.699,09 25.637,714.15 25.637,714.15 18.026,238,88	9.263.596, 20 125.063.175, 00 178.211.162, 50 36.567.139, 54 345.389, 09 6.971.553, 07 5.296.234, 85 3.967.361, 35 125.063.175, 00 12.000.00
RESUMO: ATIVO PASSIVO È PATRIMONIO LIQUIDO VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA CONTROLES DA PROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA CONTROLES DE VEDORES CONTROLES DEVEDORES CONTROLES DEVEDORES Ass. Chele da Contabilidad FRIS Mat.:28561-CRCTR.191534-0 CPF.:501,796,597-13	239 95	5.249,17D 9.069,60C 1.367,98C 1.367,98C 1.149,01D 1.149,01C	Dr ^s Fathana de Fundação Muni Presidente -	Leasta ni Rosa cipal de Saúde Mat.: 25.952

PODER EXECUTIVO

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO n.º 2018.019.000025-7-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico através

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Rasec Soluções Eireli - ME

REFERENTE: Contratação de projeto artístico, para apresentação de GERALDO LINHARES" com a realização do espetáculo poético "CAFÉ PARA OS MESTRES", no dia 06 de Abril de 2018, às 19 horas, na Casa de Cultura José Cândido de Carvalho, na localidade de Goitacazes, em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) Data: 06/04/2018.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 05 de Abril de 2018.

Maria Cristina Torres Lima Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Previcampos

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 123/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI №. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA №. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 09 de Abril de 2018 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ELAINE CRISTINA HENRIQUES DE OLIVEIRA	35278	AVALIAÇÃO MÉDICA
CLAUDENILDA DOS SANTOS SILVA ANDRADE	2882	AVALIAÇÃO MÉDICA
BARBARA CRISTINA MONTEIRO BRAGA	34216	AVALIAÇÃO MÉDICA
LEILA RIBEIRO GOMES DE AZEVEDO ALVES	4334	2018.115.001569-6-PA
MARIA LUIZA RIBEIRO BARBOSA	9768	2018.115.001432-7-PA
LEANDRA BRITO VIEIRA	19590	2018.115.001542-0-PA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Govtacazes, 05 de Abril de 2018

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 124/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 09 de Abril de 2018 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
SISI ELISABETH MANCINI MOLL	15342	2018.115.001416-1-PA
SISI ELISABETH MANCINI MOLL	6452	2018.115.001415-4-PA
ALCINO MACHADO DA SILVA	177	2018.115.001052-6-PA
MARIA OLYMPIA DE AZEVEDO SILVA COUTINHO	11746	2018.115.001355-7-PA
AUREA MAGALHAES DE SOUZA	900157	2018.115.001473-3-PA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 05 de Abril de 2018

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 125/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUJCÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N°. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N°. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 11 de Abril de 2018 (quarta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
CARLA MARIA FREITAS DE ABREU MARINS	19267	AVALIAÇÃO MÉDICA
JORDANIA RIBEIRO	27566	AVALIAÇÃO MÉDICA
GISELE DO NASCIMENTO DO CARMO	33701	AVALIAÇÃO MÉDICA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 05 de Abril de 2018

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Portaria: 1769/2017



Fábio Gomes de Freitas Bastos SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICACÕES

Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comu Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431

Serviço de Informação ao sistemas.campos.rj.gov.br/s

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ